

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 057/2025](#)

Autor do Projeto: **LUCIMAR ALVES SOARES**

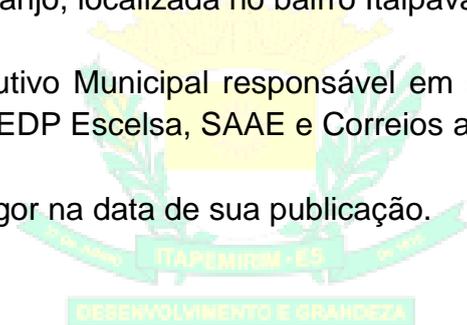
**DÁ DENOMINAÇÃO RUA “VOVÓ VICA”,  
EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua “Vovó Vica”** a via pública sem saída, com início na estrada lateral à Rua Esmerindo Arcanjo, localizada no bairro Itaipava, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEMIRIM  
PODER LEGISLATIVO**

**Tiago Faria Leal**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340032003000330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.